

Termo de Doação 22/2023 /SEAPA

Processo: 202317647002051

Termo de Doação celebrado pelo Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como Doador e o **Município de Goianópolis - GO**, como Donatário, nas condições abaixo estipuladas:

DO DOADOR

ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (SEAPA)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.746.632/0001-95, com sede administrativa na Rua 256 Nº 52, Qd. 117, Setor Leste Universitário, CEP nº 74.610-200, Goiânia - GO, neste ato representada pelo seu titular, **PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**, brasileiro, portador do RG nº 4069515 – DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 969.524.901-91, residente e domiciliado em Goiânia - GO.

DO DONATÁRIO

MUNICÍPIO DE GOIANÓPOLIS - GO, Administração pública, inscrita no CNPJ/MF sob o 02.506.012/0001-18, com sede na Av. Câmara Filho, 353 Centro, CEP. 75170-000, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **JEOVA LEITE CARDOSO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 319.159.221-00, RG nº 2111727/ 2.aVIA PC/GO, residente e domiciliado no Município de Goianópolis - GO.

Pelo presente ato unilateral, precário, oneroso, o Doador outorga este Termo de Doação ao Donatário, nos termos do Processo Administrativo nº 202317647002051, obedecidos os princípios e normas que regem a Administração Pública, em especial, as disposições na Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, no art. 17, II, "a", da Lei federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, no art. 25 da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, da União Federal, na Instrução Normativa nº 002/2022/SEAPA (SEI nº 49611564), de 26 de maio de 2022, mediante a observância e cumprimento das condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O DOADOR coloca a disposição do DONATÁRIO, a título oneroso, **02 (dois) Caminhão FORD Cargo-1519 com caçamba basculante, ano/modelo 2018/2019**, número patrimonial **1888123**, chassis/série **9BFYEB2B5KBS74600** e número patrimonial **1888124**, chassis/série **9BFYEB2B1KBS74545**, objetoS do **Termo de Cessão de Uso nº 127/2019** (SEI nº 49611575), conforme a tabela abaixo:

ITENS	TERMO DE CESSÃO	OBJETO	ANO	PATRIMÔNIO	CHASSI	PLACA	RENAVAM	NOTA FISCAL	VALOR ATUALIZADO / Laudo de Avaliação nº 19/2023 (SEI nº 50412635)
01	127/2019 (SEI 49611575)	Caminhão FORD Cargo-1519 com caçamba basculante, ano/modelo 2018/2019, zero quilômetro, com 02 (dois) eixos, tração traseira 4x2, motor diesel de 189cv turbo alimentado, com transmissão manual de 06 velocidades à frente e 01 à ré, PBT Técnico de 15.000 kg, pneus novos, ar condicionado, rádio com entrada USB. Implemento caçamba instalado sobre o chassis, com capacidade volumétrica de 6 m3 com acionamento via tomada de força, protetores laterais, com parachoque traseiro e lameiros de proteção traseira.	2018/2019	1888123	9BFYEB2B5KBS74600	PQA5002	01183400559	157435 (SEI 49611572)	R\$ 145.842,65
02		Caminhão FORD Cargo-1519 com caçamba basculante, ano/modelo 2018/2019, zero quilômetro, com 02 (dois) eixos, tração traseira 4x2, motor diesel de 189cv turbo alimentado, com transmissão manual de 06 velocidades à frente e 01 à ré, PBT Técnico de 15.000 kg, pneus novos, ar condicionado, rádio com entrada USB. Implemento caçamba instalado sobre o chassis, com capacidade volumétrica de 6 m3 com acionamento via tomada de força, protetores laterais, com parachoque traseiro e lameiros de proteção traseira.	2018/2019	1888124	9BFYEB2B1KBS74545	PQA4222	01183400460	157436 (SEI 49611573)	R\$ 145.842,65

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO OBJETO

O valor total atualizado da doação é de **R\$ 291.685,30** (duzentos e noventa e um mil seiscientos e oitenta e cinco reais e trinta centavos), conforme Laudo de Avaliação nº 19/2023, emitido pela Comissão de avaliação da SEAPA (SEI nº 50412635).

Os bens foram adquiridos por meio do Pregão Eletrônico o nº 06/2018-SED no Processo nº 201814304002186, conforme as Notas Fiscais nº **157435** e nº **157436** (SEI nº 49611572 e 49611573), no valor unitário de **R\$ 195.900,00** (cento e noventa e cinco mil e novecentos reais), com recursos oriundos da Proposta nº 077996/2017 / Convênio nº 850929/2017 / Contrato de Repasse nº 1044.231-71/2017-MAPA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

Os Bens remanescentes do Contrato de Repasse nº 1044231-71/2017 de propriedade da SEAPA, a ser doados ao DONATÁRIO, deverão serem utilizados exclusivamente ao Apoio a Comercialização e Capacitação dos Agricultores familiares.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

I – DO DOADOR:

a) Transferir ao DONATÁRIO o patrimônio dos veículos **Caminhão FORD Cargo-1519 com caçamba basculante**, número patrimonial **1888123**, chassis/série **9BFYEB2B5KBS74600** e **Caminhão FORD Cargo-1519 com caçamba basculante**, número patrimonial **1888124**, chassis/série **9BFYEB2B1KBS74545**.

II – DO DONATÁRIO:

a) a) Realizar a transferência dos veículos junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Goiás — DETRAN no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura deste Termo de Doação, conforme previsão contida no §1º do art. 123, da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997;

b) Utilizar os Veículos, observando com rigor, a destinação, conforme Plano de Trabalho (SEI nº 49611577), pactuado no **Termo de Cessão de Uso nº 127/2019/SEAPA (SEI nº 49611575)**.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACEITE

O DONATÁRIO declara, neste ato, que aceita a doação dos bens descritos neste Termo de Doação, bem como as obrigações constantes no **Termo de Cessão de Uso nº 127/2019/SEAPA e Plano de Trabalho pactuado (SEI nº 49611575 e 49611577)**.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

O DONATÁRIO declara que está de posse dos bens doados descritos na Cláusula Primeira, conforme Termo de Entrega e Recebimento assinado (SEI nº 49611584).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA

As partes poderão denunciar a qualquer tempo o presente Termo, no caso de inadimplência de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVOGAÇÃO

O descumprimento, pelo donatário, da condição suspensiva, com a recusa de retomar a vinculação dos bens doados à finalidade destinada pelo DOADOR, implicará na revogação da alienação, sem direito a qualquer indenização, com a conseqüente devolução dos bens ao DOADOR.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente termo de doação entrará em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – COMPROMISSÓRIA DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO.

As controvérsias eventualmente surgidas e relacionadas ao descumprimento de condições ou à revogação deste Termo de Cessão de uso, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

Elege-se o Foro da Comarca de Goiânia para quaisquer medidas judiciais necessárias.

Por estarem as partes justas e acertadas, assinam eletronicamente o presente instrumento.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

JEOVA LEITE CARDOSO
Prefeito Municipal de Goiánópolis - GO



Documento assinado eletronicamente por **JEOVA LEITE CARDOSO, Usuário Externo**, em 31/08/2023, às 07:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE, Secretário (a) de Estado**, em 31/08/2023, às 15:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **51211930** e o código CRC **C0660AEA**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 256 52 Qd.117 - SETOR LESTE UNIVERSITARIO - CEP 74610-200 - GOIÂNIA - GO



Referência: Processo nº 202317647002051



SEI 51211930